



**Prefeitura de  
Ibimirim**  
União, Trabalho e Desenvolvimento

**DECRETO N° 057/2015.**

**DECRETA** de Utilidade Pública para fins de Servidão Pública, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal.**

**CONSIDERANDO**, a situação de emergência decretada no município, devido ao período prolongado de seca.

**CONSIDERANDO**, os prejuízos econômicos e sociais, decorrentes da seca dos últimos 4 anos na região.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ofertar água potável as comunidades da zona rural que sofrem com a longa estiagem.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atender a parcela significativa de moradores da zona rural com a construção de cisternas, poços artesianos e abastecimento com caminhão pipa.

**POR FIM**, atender de forma equitativa os moradores do Sítio Faveira e adjacências, através do sistema de abastecimento construído - Poço e duas Caixas de Água, e a formalização de Termo de Servidão Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a utilidade pública para instituição de servidão administrativa da área de terreno abaixo descrito, onde será construído sistema de abastecimento de água para beneficiar o Município de Ibimirim, com recursos do estado de Pernambuco:

- Terreno situado no Sítio Faveira, às margens da estrada de Passagem de Pedra acesso ao Povoado Moxotó, de formato quadrangular, sob as Coordenadas Geográficas 08°48'53,7"S e 37°33'32,1"W;



# Prefeitura de Ibimirim

**União, Trabalho e Desenvolvimento**

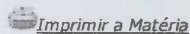
- O terreno, objeto do Decreto em referência, apresenta área de 20 Mt<sup>2</sup> (Vinte Metros Quadrados), que compreende ao Sistema de Abastecimento D'água construído (Poço e duas Caixas de água).
- O terreno possui as seguintes confrontações: **Lado Direito** – José Nicolau da Silva; **Lado Esquerdo** – Martiniana Deolina da Conceição; **Frente** – Joaquim Paulino da Silva e **Fundo** – José Malaquias Ramos.

**Art 2º** - Fica determinado livre acesso a área acima descrita no Art. 1º, bem como, as adutoras, se nela forem construídas, a todas as comunidades rurais do nosso Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 31 de Agosto de 2015.

-----  
**JOSE ADAUTO DA SILVA**  
**PREFEITO**



---

PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO

---

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 057 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE SERVIÇÃO PÚBLICA, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRIMIR, ESTADO DE  
PERNAMBUCO, no curso de suas atribuições, tendo em  
vista o disposto na Lei Orgânica Municipal.**

**CONSIDERANDO**, a situação de emergência decretada no  
município, devido ao período prolongado de seca.

**CONSIDERANDO**, os prejuízos econômicos e sociais,  
decorrentes da seca dos últimos 4 anos na região.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ofertar água potável as  
comunidades da zona rural que sofrem com a longa estiagem.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atender a parcela  
significativa de moradores da zona rural com a construção de  
sistemas, poços artesanais e abastecimento com caminhão  
pipa.

**POR FIM**, atender de forma equitativa os moradores do Sítio  
Faveira e adjacências, através do sistema de abastecimento  
constituído - Poço e duas Caixas de Água, e a formalização de  
Termo de Serviço Pública.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a utilidade pública para instituição de  
serviço administrativa da área de terreno abaixo descrito,  
onde será construído sistema de abastecimento de água para  
beneficiar o Município de Ibirimir, com recursos do estado de  
Pernambuco.

Terreno situado no Sítio Faveira, às margens da estrada de  
Passagem de Pedra acesso ao Povoado Moxotó, de formato  
quadrangular, sob as Coordenadas Geográficas 08º48'53,7"S e  
37º33'32,1"W;

O terreno, objeto do Decreto em referência, apresenta área de  
20 M<sup>2</sup> (Vinte Metros Quadrados), que compreende ao Sistema  
de Abastecimento D'água construído (Poço e duas Caixas de  
água).

O terreno possui as seguintes confrontações: **Lado Direito** –  
José Nicolau da Silva; **Lado Esquerdo** – Martiniana Deolina  
da Conceição; **Frente** – Joaquim Paulino da Silva e **Fundo** –  
José Malaquias Ramos.

**Art 2º** - Fica determinado livre acesso a área acima descrita no  
Art. 1º, bem como, as adutoras, se nela forem construídas, a  
todas as comunidades rurais do nosso Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Agosto de 2015.

**JOSE ADAUTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wenderson Emanuel Gomes Vieira  
**Código Identificador:**E187ECA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 01/09/2015. Edição 1406  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>